

Decreto Nº 1022 - de 19 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.850,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO - - - - - R\$ 2.850,00

2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.850,00

Total da Unidade 20 - - - - - R\$ 14.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.850,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.850,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 12.000,00

2.10.00.13.392.0017.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 2.850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.850,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 14.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.850,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Abril de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53